



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO Nº 1/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ORÇAMENTO FEDERAL E A
IMPRESA NACIONAL.**

A **Secretaria de Orçamento Federal**, Órgão subordinado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0008-21, com sede na SEP 516, Bloco D, 4º andar, Brasília-DF, doravante denominada **Cedente**, representada pelo Secretário, Senhor **George Alberto Aguiar Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 810.894 - SSP/DF, e do CPF 524.233.011-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 736, de 19 de maio de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de maio de 2016, e a **Imprensa Nacional**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Atáide**, portador da Carteira de Identidade nº 15531289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 20 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, e em conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente **Cessionária**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos, do que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, bem como do que consta no Processo nº **00034.000301/2017-01**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Termo de Cessão nº 01/2017, até 28/08/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

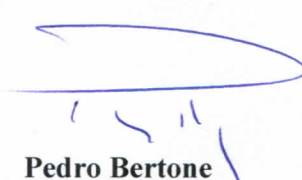
A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília DF, 30 de maio de 2018.



George Alberto Aguiar Soares
Secretário
Cedente

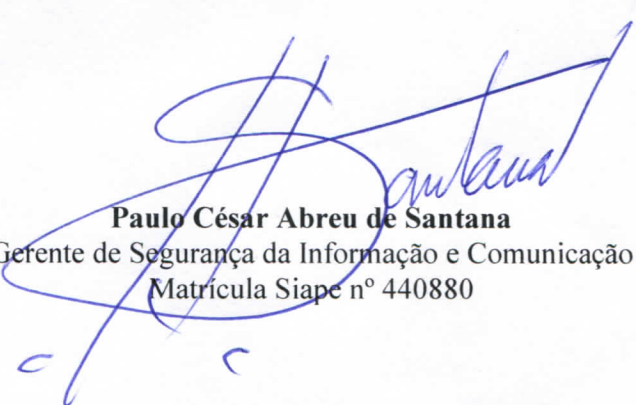


Pedro Bertone
Diretor-Geral
Cessionário

Testemunhas:



Symball Rufino de Oliveira
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1877322



Paulo César Abreu de Santana
Gerente de Segurança da Informação e Comunicação
Matrícula Siapc nº 440880